



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR  
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

*Folha de Irati*

EM 23/12/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 3158

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

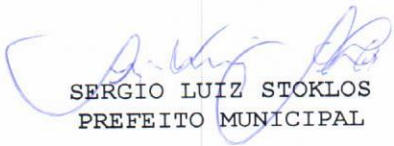
**Art. 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais):

| Dotações Suplementadas     |                                         |
|----------------------------|-----------------------------------------|
| Código                     | Descrição                               |
| 10                         | SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID |
| 10.003                     | FUNDO MUN DIR CRIANCA ADOLESCENTES      |
| 10.003.0008                | ASSISTENCIA SOCIAL                      |
| 10.003.0008.0243           | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  |
| 10.003.0008.0243.0801      | PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA             |
| 10.003.0008.0243.0801.1851 | AÇOES EXPL SEX CCA ADOLESC 141/2008 SLD |
| 433909300000000            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES             |
| 00031805                   | CONV FIA ACOES EXPL SEX CCA ADOLES      |
| <b>Total</b>               | <b>RS 1.000,00 (HUM MIL Reais)</b>      |
| 10                         | SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID |
| 10.003                     | FUNDO MUN DIR CRIANCA ADOLESCENTES      |
| 10.003.0008                | ASSISTENCIA SOCIAL                      |
| 10.003.0008.0243           | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  |
| 10.003.0008.0243.0801      | PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA             |
| 10.003.0008.0243.0801.1853 | CASA DO ADOLESCENTE 088/08              |
| 433909300000000            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES             |
| 00031804                   | CONV FIA CASA ADOLESCENTE               |
| <b>Total</b>               | <b>RS 500,00 (QUINHENTOS Reais)</b>     |

**Art. 2°** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

**Art. 3°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de dezembro de 2010.

  
SERGIO LUIZ STOKLOS  
PREFEITO MUNICIPAL